

Relatório de Gestão 2022

Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de
Sergipe



Janeiro a Dezembro de 2022

CONSELHO DELIBERATIVO

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Administração
Presidente do Conselho

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretária de Estado Geral de Governo

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Saúde

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Diretor-Presidente do IPESAÚDE

ANA CRISTINA DE CARVALHO PRADO DIAS

Membro Representante do Governo do Estado

MARGARIDA MARIA FERREIRA BASTOS

Membro Representante do Governo do Estado

EDSON WANDER DE ALMEIDA COSTA

Membro Representante do Governo do Estado

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR

Membro Representante do Governo do Estado

RENATO PINHEIRO DA SILVA

Membro Representante do Governo do Estado

DIRETORIA EXECUTIVA

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Diretor-Presidente do IPESAÚDE

ZÉLIA MARIA DE MELO SOUZA MENDONÇA APÓSTOLO

Diretora Administrativo e Financeiro

LEONARDO PASSOS SILVA

Diretor de Assistência à Saúde

MARIA DE FÁTIMA AMORIM GARCEZ

Diretora de Relacionamento com os Beneficiários

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**ANEXO IV****IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE****Órgão/Entidade:** Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaude**Sigla:** Ipesaude**Código Unidade Gestora (i-Gesp):** 15204**CNPJ:** 08.042.554/0001-63**Natureza Jurídica:** Autarquia Estadual

Finalidade: Realizar ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante aplicação de programas de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de serviços próprios, e, se necessário, complementados por meio de entidades e/ou unidades de saúde credenciadas, abrangendo, ainda, programa básico de atendimento odontológico, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou empregos, de cargos de comissão, e de postos ou graduações policiais-militares ou bombeiros-militares, integrantes dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta, dos Poderes Constituídos do Estado de Sergipe, do Tribunal de Contas do Estado, da Defensoria Pública do Estado e do Ministério Público Estadual, e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta do Estado de Sergipe, ativos e inativos, civis ou militares, bem como dos pensionistas resultantes dos mesmos servidores, além dos servidores de Câmaras e Prefeituras Municipais que façam adesão ao Plano.

Telefone/contato: (79) 3198-4323/4322**Gestor ou Ordenador de Despesa:** George da Trindade Gois**Página da Internet:** www.ipesaude.se.gov.br**Endereço Postal:** Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju – SE, Cep 49.015-220**NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA**

Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: originário do antigo Montépío dos Funcionários Públicos da Província de Sergipe (1881), o Instituto de Previdência do Estado de Sergipe – IPES – foi criado no Governo Luiz Garcia pela Lei 1.091 de 16 de dezembro de 1961. Vinculado à Secretaria de Administração, a Autarquia tinha como objetivos oferecer previdência e assistência médica e odontológica aos servidores públicos estaduais e seus dependentes.

Em 05 de janeiro de 2001, a Lei nº 4.352, instituiu o Plano de Assistência à Saúde do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, dos Servidores Estaduais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, ativos e inativos, civis ou militares, e dos pensionistas resultantes dos mesmos servidores, tendo sido publicada em 1º de novembro do mesmo ano. Segundo esta Lei o IPESAÚDE seria gerido pelo Instituto de Previdência do Estado de Sergipe – IPES.

A Lei 5.853 publicada em 30 de março de 2006 criou o Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, e em decorrência extinguiu o Instituto de Previdência do Estado de Sergipe – IPES. Entrando em operação efetivamente em 11 de outubro de 2006 como Autarquia.

Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada: a Lei Nº 6.092/2006 de 14 de dezembro de 2006 acrescenta o § 4º do art. 13, e a alínea “d” do inciso V do art. 19, da Lei Nº 5.853.

A Lei Nº 8.101 de 12 de abril de 2016 altera e acrescenta dispositivos da Lei Nº 5.853/2006 com a finalidade de permitir a inclusão de servidores estaduais nomeados em cargos de comissão como beneficiários titulares e realizar a cobrança sobre beneficiários dependentes, até então isentos.

A Lei Nº 8.439 de 05 de julho de 2018 altera e acrescenta dispositivos da Lei Nº 5.853/2006 com a finalidade de permitir a inclusão de servidores de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta do Estado de Sergipe, além da permissão de celebrar Convênios com Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Sergipe e tabelas de contribuição.

A Lei Nº 8.473 de 08 de novembro de 2018 nova redação do § 1º do Art. 4º da Lei Nº 5.853/2006.

A Lei Nº 8.543 de 17 de junho de 2019 institui um regime especial, com regras, contribuições e limites próprios a serem observados quando da celebração de convênios com Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Sergipe que já possuíam convênio com o IPESAÚDE em data anterior a publicação da Lei Nº 8.439/2018.

A Lei Nº 8.804 de 17 de dezembro de 2020 altera e acrescenta dispositivos da Lei Nº 5.853/2006 com a finalidade de permitir a celebração de convênios Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Sergipe dispensando a apresentação das certidões de regularidade fiscal, desde que não tenha repasse financeiro direto entre os partícipes, além da permanência na condição de beneficiário mesmo em caso de perda do vínculo remuneratório conforme condições previstas na lei.

2. MISSÃO, VISÃO ESTRATÉGICA, VALORES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MISSÃO

“Promover Prevenção e Assistência à Saúde a seus beneficiários, garantindo o fornecimento de serviços de qualidade, objetivando a sua plena satisfação com ética, eficácia e comprometimento social”.

VISÃO ESTRATÉGICA

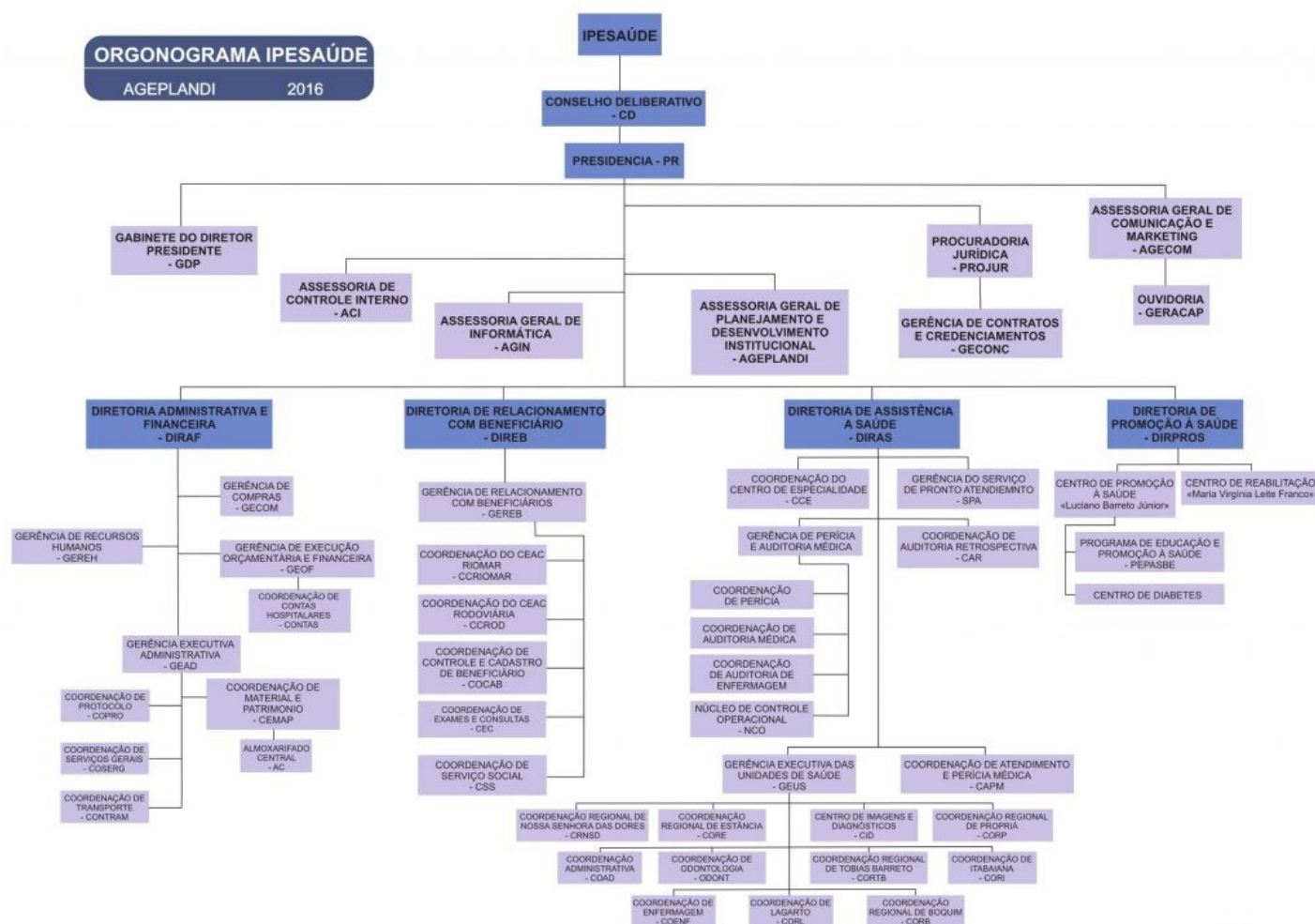
“Ser referência nacional na Promoção e Assistência à Saúde de servidores públicos estaduais e municipais”.

VALORES ORGANIZACIONAIS

- ✓ Responsabilidade fiscal, social, ambiental e gerencial;
- ✓ Transparência;
- ✓ Eficiência;
- ✓ Ética;
- ✓ Coesão Inter e Intra-institucional;
- ✓ Valorização do colaborador;
- ✓ Gestão Participativa de qualidade;
- ✓ Comprometimento.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O IPESAÚDE classifica-se como uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Administração, compondo sua estrutura organizacional conforme organograma abaixo:



ÁREA DE ATUAÇÃO

O IPESAÚDE desenvolve suas ações de medicina preventiva e curativa em todo o Estado Sergipe, pela **rede de serviços próprios**, os quais atendem a todos os beneficiários e dependentes deste Plano de Saúde.

MUNICÍPIO	UNIDADES
ARACAJU	CENTRO DE ESPECIALIDADES - Sede
	CENTRO DE PEDIATRIA
	CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES - Luciano Barreto Junior
	CENTRO ODONTOLÓGICO - Maria Viana Tavares de Bragança
	CENTRO DE REABILITAÇÃO - Maria Virgínia Leite Franco
	CENTRO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS - CDR
	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA
	PAD - ATENDIMENTO DOMICILIAR
	SASM - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL
	SETOR DE VACINA
ESTÂNCIA ITABAIANA	TELEMONITORAMENTO DOMICILIAR
	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE
	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE

LAGARTO	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE
NOSSA SENHORA DAS DORES	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE
PRÓPRIA	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE

Em nossa **rede própria** possuímos um total de 172 empresas pessoa jurídica que executam serviços médico ambulatorial e enfermagem, através de seu corpo clínico. Também dispomos em nossa **rede de serviços credenciados** num total de 142 prestadores pessoa jurídica, entre clínicas, hospitais e laboratórios, distribuídos na capital e cidades do interior, os quais complementam nossa proposta de assistência à saúde.

Ofertamos nas unidades do interior as especialidades de Clínico Geral, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Ginecologia, Obstetrícia, Nutricionista, Odontologia, Pediatria, Psicologia, Urologista, Enfermagem e nas unidades da capital além dessas especialidades, são ofertadas Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia geral, Dermatologia, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Nutrição, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia e Reumatologia.

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS POR PROGRAMA DURANTE A GESTÃO 2022

3.1 - PROGRAMA: 0035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Assegurar o adequado funcionamento do órgão e suas entidades vinculadas, mediante o provimento de recursos humanos, materiais e outros necessários a sua gestão.

3.1.1 - AÇÃO: 407 - Gestão da Tecnologia da Informação

Finalidade: Manter e otimizar os serviços relacionados à Tecnologia da Informação.

Resumo: A ação teve uma dotação inicial de R\$ 5.010.922,00

No grupo 3 teve uma dotação prevista de R\$ 4.725.422,00. Foi anulado o valor de R\$ 1.026.921,58 para suplementação de ações próprias.

O crédito autorizado executado e liquidado foi no valor de R\$ 3.698.500,32, restando uma sobra orçamentária de R\$ 0,10.

No grupo 4 teve uma dotação prevista de R\$ 285.500,00. Foi anulado o valor de R\$ 4.268,00 para suplementação de ações próprias.

O crédito autorizado executado e liquidado foi no valor de R\$ 281.232,00.

3.1.2 - AÇÃO: 408 - Prestação da Assistência Médica e Odontológica

Finalidade: Prestar assistência médica e odontológica de qualidade aos beneficiários do Plano.

Resumo: A ação teve uma dotação inicial de R\$ 252.893.422,00

Houve suplementação no valor total de R\$ 98.005.948,06, sendo R\$ 36.500.000,00 por excesso de arrecadação; R\$ 11.696.533,71 por anulação de dotação própria e de R\$ 49.809.414,35 oriundo de aporte financeiro do governo do estado.

O crédito autorizado executado foi no valor R\$ 350.899.370,06. O montante da despesa liquidada foi no valor de R\$ 350.404.538,53 ficando um valor de R\$ 438.742,41 em restos a pagar e uma sobra orçamentária de R\$ 56.089,12.

3.1.3 - AÇÃO: 409 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Finalidade: Manter as atividades administrativas imprescindíveis para o bom funcionamento do órgão.

Resumo: A ação teve uma dotação inicial de R\$ 17.083.281,00

Houve anulação no valor de R\$ 106.065,80 para suplementar ações próprias. Recebeu suplementação no valor de R\$ 3.526.048,00 com origem de dotações próprias.

O crédito autorizado executado foi no valor de R\$ 20.503.263,20 sendo o montante liquidado R\$ 19.642.168,40, ficando um valor de R\$ 741.380,11 em restos a pagar e uma sobra orçamentária de R\$ 119.714,69.

3.1.4 - AÇÃO: 410 - Pagamento de Pessoal Ativo

Finalidade: Assegurar o adequado funcionamento do Ipesaúde, mediante o pagamento da folha de pessoal e encargos.

Resumo: A ação teve uma dotação inicial de R\$ 22.150.000,00

No grupo 1 teve um valor previsto de R\$ 21.800.000,00.

Houve anulação para suplementar ações próprias no valor de R\$ 3.360.539,60.

O valor do crédito autorizado executado foi de R\$ 18.335.851,50 e o montante liquidado foi de R\$ 18.310.282,64 ficando um saldo em restos a pagar no valor de R\$ 25.568,86 e uma sobra orçamentária de R\$ 103.608,90.

No grupo 3 teve um valor previsto de R\$ 350.000,00, sendo suplementada por dotação própria no valor de R\$ 1.042,00 e anulado R\$ 154.501,99.

O valor do crédito autorizado executado e liquidado foi de R\$ 195.789,80 ficando uma sobra orçamentária de R\$ 750,21.

3.1.5 - AÇÃO: 412 - Realização da Regulação Médica

Finalidade: Redução dos gastos com a ação de Manutenção da Assistência Médica e Odontológica através da redução do valor das contas médicas apresentadas pela Rede Credenciada, de forma ética e técnica, de acordo com as regras estabelecidas pelo Instituto.

Resumo: A ação teve uma dotação inicial de R\$ 3.343.336,00

Houve suplementação de R\$ 68.995,00 com origem de dotação própria. O valor do crédito autorizado executado e liquidado foi de R\$ 3.412.331,00 e R\$ 3.099.691,30, respectivamente. Ficando um saldo em restos a pagar de R\$ 312.639,70.

3.1.6 - AÇÃO: 414 - Modernização de Unidades de Saúde e Pronto Atendimento

Finalidade: Melhorar a qualidade e a oferta da prestação da assistência básica de saúde através da Rede Própria do Ipesaúde.

Resumo: A ação teve uma dotação inicial de R\$ 7.786.200,00

No grupo 3 teve uma dotação prevista de R\$ 6.286.200,00 sendo anulada parcialmente o valor de R\$ 4.680.115,65 e suplementado 298.072,97.

O crédito autorizado executado foi no valor de R\$ 1.904.157,32, sendo o montante liquidado R\$ 1.403.384,72 ficando um valor de R\$ 500.772,60 em restos a pagar.

No grupo 4 teve uma dotação prevista de R\$ 1.500.000,00. Houve cancelamento parcial para suplementação de outras ações no valor de R\$ 1.054.342,36.

O montante do crédito executado foi no valor de R\$ 445.657,64.

O montante liquidado foi no valor de R\$ 424.545,09, ficando um valor de R\$ 2.241,05 em restos a pagar e uma sobra orçamentária de 18.871,50.

3.2 - PROGRAMA: 0054 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Objetivo: Coordenar as atividades relacionadas à Função 28 - Encargos Especiais

3.2.1 - AÇÃO: 411 - Amortização de Dívidas

Finalidade: Amortizar dívida em parcelamentos existentes com a Receita Federal do Brasil, referente a débitos não previdenciários.

Resumo: A ação teve uma dotação inicial de R\$ 350.000,00

Com esta ação orçamentária foi despendido um montante de R\$ 145.978,11, referente amortização de dívidas decorrentes de parcelamento do PASEP.

Houve anulação para suplementar ações próprias no valor de R\$ 203.936,70 e uma sobra orçamentária de R\$ 85,19.

3.2.2 - AÇÃO: 413 - Pagamento de Débitos Judiciais Transitados em Julgado

Finalidade: Atender às respectivas ordens judiciais referentes aos processos precatórios listados anteriormente.

Resumo: A ação teve uma dotação inicial de R\$ 6.382.839,00

No grupo 1 teve um valor previsto de R\$ 2.690.844,00 sendo anulado parcialmente para suplementar ações próprias no valor de R\$ 2.683.093,70.

O valor do crédito autorizado executado e liquidado foi de R\$ 7.750,30.

No grupo 3 teve um valor previsto de R\$ 3.691.995,00 sendo suplementado por dotações próprias no valor de R\$ 683.093,70 e anulado 3.000.000,00 e uma sobra orçamentária de R\$ 19.352,53.

O valor do crédito autorizado executado e liquidado foi de R\$ 1.375.088,70, R\$ 1.355.736,17, respectivamente.

Aracaju, 31 de dezembro de 2022

George da Trindade Gois
Diretor-Presidente do IPESAÚDE